

LEI MUNICIPAL Nº 482 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal De Combate a LGBTfobia, o Dia Municipal De Combate a Discriminação Racial e dá outras providências.

O Prefeito de Itapagipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica instituído dia municipal de combate a LGBTfobia, a ser celebrado no dia 28 de junho.

Art. 2º– Fica instituído o dia municipal de combate à discriminação racial, a ser celebrado no dia 21 de março.

Art. 3º – Nos meses a que se referem os artigos 1º e 2º, o Município promoverá atividades para a conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia e a discriminação racial.

Art. 4º - São objetivos da instituição dos dias de combate a LGBTfobia e combate a discriminação racial:

I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua raça, orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III- Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia e discriminação racial;

V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito